

Lei nº 431, de 8 de Dezembro de 1966.

Autoriza celebração de termo de ajuste com a C. N. A. E.

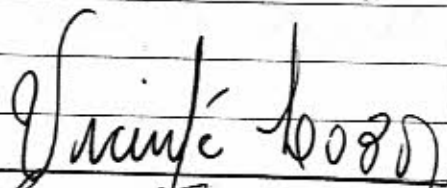
A Câmara Municipal de Rio Fardo de Misiones, por seus representantes decetados e em seu nome sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Rio Fardo de Misiones, autorizada a assinar com a Companhia Nacional de Alimentação Escolar, o termo de ajuste que com este se baixa, para execução do programa de Alimentação Escolar no Município de Rio Fardo de Misiones.

Art. 2.º - Promove-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos os funcionários a quem o presente incumbe a execução desta lei, que cumpram e façam cumprir sob as penas da lei e de sua consciência. Dado na Prefeitura Municipal de Rio Fardo de Misiones 8 de Dezembro de 1966.


Prefeito Municipal


Secreário